



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3958/2003

Dá nova redação ao Artigo 16 da Lei Municipal nº 2690/90 (Plano de Classificação de Cargos e Funções) e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Quadro de Cargos do Art. nº 16, da Lei Municipal nº 2690/90, alterado pelas Leis Municipais 2715/91, 2822/92, 2938/93, 3062/94, 3114/95, 3125/95, 3186/96, 3464/99, 3769/02, 3770/02, 3800/02, 3817/02, 3843/02, 3844/02 e 3845/02 e 39/13/03 passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Principal	...		
Médio	...		
	07	Técnico em Enfermagem	2.1.20.4
	...		

Art.2º- Ficam mantidos em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2690/90 e suas respectivas alterações posteriores.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 23/12/2003.Livro 24.